

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

#### Edital nº38/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Viticultura, para o primeiro semestre letivo de 2025, no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.

A Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o Processo de Seleção dos candidatos ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM VITICULTURA.

#### 1. PÚBLICO-ALVO

1.1. Profissionais graduados na área das Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas.

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Capacitar profissionais das Ciências Agrárias e Ciências Biológicas para desenvolver atividades técnico-científicas na viticultura, visando à sustentabilidade da cadeia produtiva.

#### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou atestado de provável formando emitido pela IES ou coordenação de curso. Os diplomas de graduação devem ser nas áreas de **Ciências Agrárias** ou **Ciências Biológicas**.

- 3.1.1. O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo seletivo. Para a matrícula, é obrigatória a apresentação do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso.
- 3.2. Títulos obtidos no exterior, por brasileiros ou estrangeiros, deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por IES no Brasil

#### 4. VAGAS OFERECIDAS

- 4.1. Serão ofertadas **25 vagas**.
- 4.2. Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:
  - a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);
  - b) 01 (uma) vaga para indígenas;
  - c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;
  - d) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal.

#### 4.2.2. Da distribuição das vagas:

Quadro 1 - Distribuição das vagas de acordo com a reserva de vagas.

		Reserva	de vagas		
Cotas	Acesso universal	Autodeclarados pretos/pardos	Indígenas	PcD	Total
Vagas	22	1	1	1	25

- 4.3. Os candidatos, no ato de preenchimento do <u>formulário eletrônico</u> de inscrição, deverão identificar para qual modalidade desejam concorrer.
- 4.4. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal.
- 4.5. Os candidatos inscritos nas modalidades de vagas reservadas para ações afirmativas negros (pretos e pardos), indígenas e na vaga PcD que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

- 4.6. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) inscrito(s) nas demais modalidades de cotas negros (pretos e pardos), indígenas e PcD, respeitando a ordem de classificação final publicada.
- 4.7. Não havendo mais candidatos classificados em quaisquer das modalidades de reserva de vagas, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) utilizada(s) no acesso universal, sendo considerada, para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos, tendo a nota final como base para classificação.
- 4.8. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão encaminhar, no momento da inscrição, através de formulário eletrônico, o anexo VI devidamente preenchido e ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade. Esses documentos deverão estar na extensão PDF.
- 4.9. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de PcD deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da inscrição, via formulário eletrônico, o anexo V e o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
  - 4.9.1. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), surdez, deficiência auditiva (baixa audição), cegueira, baixa visão, visão monocular, surdocegueira, deficiência intelectual (a Síndrome de Down faz parte desse grupo), deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.
- 4.10. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas e os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, encaminhando o anexo VI e também o anexo VIII, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica.
- 4.11. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará,

exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

- 4.12. A verificação da autodeclaração ocorrerá **presencialmente**, conforme cronograma. O candidato deverá comparecer no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS na data estabelecida no cronograma (item 5).
- 4.12.1. O horário e local da entrevista serão informados diretamente no site <a href="https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticult">https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticult</a> <a href="https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-en
  - 4.12.2. O documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao candidato no momento da entrevista.
  - 4.12.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá encaminhar, no momento da inscrição, via formulário eletrônico, a autorização de imagem, conforme Anexo VIII.

#### 5. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Distribuição das ações do cronograma e suas respectivas datas.

Ações do cronograma	Datas
Publicação do edital	22/10/2024
Inscrições via formulário eletrônico	22/10 a 19/11/2024
Homologação Preliminar das inscrições	22/11/2024
Interposição de recursos quanto à homologação preliminar	25/11 e 26/11/2024
Homologação Final das inscrições e divulgação do local e horários das entrevistas	28/11/2024
Processo Seletivo – Análise do Currículo e entrevista	02/12 a 05/12/2024
Resultado Preliminar	09/12/2024
Interposição de recursos para o resultado preliminar	10/12 a 11/12/2024
Divulgação dos resultados finais após análise dos recursos	12/12/2024
Divulgação do Local e Horário das Entrevistas de	
verificação de autodeclaração (pretos e pardos)	03/12/2024
Realização de entrevista para verificação de autodeclaração	
(pretos e pardos). Candidatos serão convocados pela Comissão	04/12/2024

Divulgação dos resultados preliminares da verificação de	
autodeclaração (pretos e pardos) e também da análise da	05/12/2024
documentação comprobatória dos indígenas (encaminhada	05/12/2024
na inscrição)	
Interposição de recurso relativo ao parecer da comissão de	
verificação da autodeclaração (pretos e pardos) e também	05/12 a 06/12/2024
da análise documentação comprobatória (indígenas)	
Divulgação dos resultados finais do parecer da comissão de	
verificação da autodeclaração (pretos e pardos) e também	09/12/2024
da análise documentação comprobatória (indígenas) - após	
recurso	
Período para matrícula	22 a 24/01/2024
Divulgação da segunda chamada, se houver vaga	27/01/2024
remanescente	27/01/2024
Matrícula da segunda chamada	28/01/2024
Início das aulas	11/02/2025

#### 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do **formulário eletrônico** disponível em <a href="https://forms.gle/L8SMMphirQNo75HM9">https://forms.gle/L8SMMphirQNo75HM9</a> . No próprio formulário o candidato deverá inserir os documentos solicitados no item 7 deste Edital.
- 6.2. As inscrições são GRATUITAS.
- 6.3. No ato da inscrição, via **formulário eletrônico**, o candidato deverá informar o tipo de vaga pleiteada, se acesso universal, negro (preto ou pardo), indígena ou PcD..
  - 6.3.1. Para enviar os formulários eletrônicos, o (a) candidato (a) precisará estar logado (a) em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: <u>Criar sua Conta do Google</u>
- 6.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, exigida no item 1.1, e apresentação integral dos documentos solicitados neste Edital, os quais deverão ser anexados, digitais ou digitalizados, em formato PDF, junto ao formulário eletrônico de inscrição.

- 6.5. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do item 5 deste edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 6.6. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.
- 6.7. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, composta por membros do Colegiado do Curso de Especialização em Viticultura, *Campus* Bento Gonçalves, designada para tal através da Portaria nº 238, de 30 de setembro de 2024.
- 6.8. Maiores informações sobre o processo seletivo e as inscrições para o Curso de Especialização em Viticultura podem ser obtidas pelo e-mail pos.viticultura@bento.ifrs.edu.br ou secretaria.pos@bento.ifrs.edu.br

## 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato deverá enviar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do formulário eletrônico presente na página <a href="https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura">https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura</a>. Os documentos são os seguintes:
  - 7.1.1. <u>Currículo Vitae ou Lattes documentado</u>. O Currículo deve ser apresentado documentado, sob pena de zerar a pontuação, caso não esteja documentado. Desta forma, todas as atividades e/ou publicações inseridas no Currículo e que o candidato pretenda pontuar deverão conter um documento comprobatório. De forma complementar deverá ser entregue o Anexo II com a coluna "Preenchimento do candidato" preenchida. O currículo, os documentos comprobatórios do mesmo e o Anexo II preenchido deverão ser anexados em um arquivo único, em formato pdf.

#### 7.1.2. Documento de Identificação com foto<sup>1</sup>.

#### 7.1.3. Certificado ou Diploma da Graduação.

7.1.3.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 7.1.3.2. No caso de conclusão do Curso Superior no segundo semestre de 2024, será exigida uma declaração de conclusão de curso para o ato da inscrição na qual conste a previsão de entrega do diploma exigido para a matrícula.
- 7.1.4. Em caso do candidato possuir vínculo empregatício, deverá ser entregue uma <u>Carta de Anuência</u>, assinada pelo empregador (Anexo IV).
- 7.1.5. Anexo V e Laudo Médico para candidatos(as) da reserva de vaga de PcD.
- 7.1.6. Anexo VI e um dos seguintes documentos comprobatórios: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, para candidatos (as) indígenas.
- 7.1.7. Anexo VI e Anexo VIII para candidatos (as) autodeclarados pretos ou pardos.
- 7.2 A inscrição do candidato será indeferida se a documentação encaminhada via formulário eletrônico estiver incompleta, conforme item 7.1.

#### **8 DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 O processo seletivo consistirá da análise do currículo documentado e da entrevista (cada um com peso de 50% da nota final), tendo como resultado uma nota classificatória e/ou eliminatória.
  - 8.1.1. A análise do Currículo será pontuada seguindo os parâmetros da tabela presente no Anexo II.
    - 8.1.1.1. Os documentos comprobatórios do currículo enviados deverão apresentar formato e condição de qualidade para leitura para ser averiguada a pontuação indicada. A Comissão de Seleção resguarda o direito de não analisar e pontuar documentos que apresentarem-se ilegíveis.

- 8.1.1.2. O envio dos documentos comprobatórios do Currículo deve seguir o período estabelecido no cronograma. Não serão aceitos formulários e/ou documentação fora deste prazo.
- 8.1.1.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo envio incorreto e/ou incompleto do Currículo Documentado.
- 8.1.1.4. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios do currículo terá sua nota zerada nessa etapa.
- 8.1.2. A avaliação da entrevista será pontuada seguindo a tabela do Anexo III.
- 8.1.3. A pontuação total de cada candidato, que servirá como parâmetro classificatório e eliminatório, constará do resultado do somatório da média ponderada das avaliações contidas nas tabelas dos Anexos II e III.
- 8.1.4. A nota mínima para aprovação é de 50 pontos.
- 8.1.5. A análise do Currículo e da entrevista será realizada por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.
- 8.1.6. A entrevista terá uma duração de até 20 minutos por candidato.
- 8.2. Os candidatos inscritos devem cumprir todas as etapas acima descritas, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em qualquer uma das etapas descritas.
- 8.3. Não será permitida qualquer espécie de consulta e/ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a entrevista.
- 8.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial. O local e horário das entrevistas serão divulgados no site <a href="https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura">https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura</a>, conforme cronograma.

#### 9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma, item 5, no sítio eletrônico do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, no link <a href="https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura">https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura</a>

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios de clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, e enviados exclusivamente através de formulário eletrônico, nos moldes do anexo VII deste edital. O formulário de recurso estará disponível no sítio do referido processo seletivo.

#### 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. As matrículas serão realizadas presencialmente, conforme prazo estabelecido no item 5, observando o horário de atendimento da Secretaria de Pós-Graduação do IFRS Campus de Bento Gonçalves, segundo andar do Bloco de Convivência (Bloco K), sito a Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves-RS.
- 11.2. No momento da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Diploma de graduação (original e cópia) ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
  - b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
  - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)<sup>2</sup>;
  - d) Documento de Identidade<sup>3</sup> (original e cópia);
  - e) Número CPF<sup>4</sup> (original e cópia);
  - f) Certidão de quitação eleitoral<sup>5</sup>;
  - g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos e estrangeiros dispensados)<sup>6</sup>;
  - h) Comprovante de residência<sup>7</sup>;
  - i) 01 (uma) foto (3x4) recente;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-guitacao-eleitoral). pela apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Estrangeiros dispensados.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.

- j) Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado PcD.
- k) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo do anexo IX.
- 11.3. Para os candidatos classificados (aprovados e suplentes) e autodeclarados negros (pretos e pardos), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica para a aferição dos seus direitos conforme cronograma e o estabelecido no item 4.12 deste edital.
  - 11.3.1. A referida comissão, em entrevista com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.
  - 11.3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor recursos, através de formulário eletrônico, com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 5.
  - 11.3.3. Os candidatos indígenas cuja documentação comprobatória apresentada tenha sido considerada insuficiente pela Comissão, poderão interpor recursos, através de formulário eletrônico, com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 5.
- 11.4. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 11.5. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 11.6. A matrícula pode ser realizada por terceiros através de procuração simples registrada em cartório (Anexo I). Será exigida a apresentação da carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- 11.7. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário pré-estabelecidos no Item 5 deste Edital ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.

# 12. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. O curso ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* de Bento Gonçalves, às terças e quintas-feiras à noite e às sextas-feiras à tarde. Cada turno terá duração de 3 horas e 30 minutos, dividido

em 4 períodos de 50 minutos. O turno da noite iniciará às 19h estendendo-se até às 22h e 30min. O turno da tarde iniciará às 13h e 30min estendendo-se até às 17h.

12.2. As aulas terão início no dia 11/02/2024.

12.3. O período de realização do curso compreenderá quatro semestres. O Curso é composto por 11 (onze) disciplinas obrigatórias, tendo um somatório de 355 horas nas áreas gerais e específicas do curso, durante os dois primeiros semestres letivos. O terceiro semestre contempla 20 horas para a realização de Seminários e, o quarto semestre, 140 horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. O total de horas do curso é de 515 horas.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <u>www.bento.ifrs.edu.br</u>

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - *Campus* Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2024.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro Diretor-geral IFRS – *Campus* Bento Gonçalves Portaria IFRS 132/2024

#### ANEXO I

Modelo de procuração simples para <u>a realização da matrícula</u> dos candidatos por terceiros para o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Eu,						,
filho	de		(nom	ie		da
mãe)						e de
(nome		do				pai)
nascido(a) no	dia	do mês	de			., _ de
(ano),	na cidade de				, E	stado
nº	, pela documen	expedido	o pela		stitui seu bas	em
nacionalidade					, , domicilia	
e		residente				na
(rua/Av.)						
n <sup>o</sup>	, na cidade de _					_, no
Estado	, portador(a)	do d	o cum cm c	de edido	identidade	nº pela
				/	, para	fim
específico de MA	ATRÍCULA, junto					
	io Grande do Sul					
total responsabili	idade pelas decisõ	ões e açõe	s que seu(	sua) pr	ocurador(a) v	vier a
tomar.	-					
	,	de	e			_ de
202						

Assinatura do(a) Declarante

Observação: essa Procuração deverá ser registrada em cartório, na forma da lei.

# **ANEXO II**

Tabela para avaliação do Currículo dos candidatos durante o processo seletivo do Curso de Especialização em Viticultura.

Nome do candidato:
Avaliador: (Preenchido pela Comissão de Seleção)

Item	Descrição do Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação preliminar indicada pelo candidato (Preenchiment o do Candidato)	Pontuação Obtida (Preenchi mento da Comissão)
1	Publicações de livros na área do curso	2	6		
2	Publicações de livros em outras áreas das Agrárias e Biológicas	1	6		
3	Publicações de artigos científicos na área do curso	4	12		
4	Publicações de artigos científicos em outras áreas das Agrárias e Biológicas	2	12		
5	Publicações de resumos em congressos ou seminários na área do curso	2	6		
6	Publicações de resumos em congressos ou	1	6		

	seminários em outras			
	áreas das Agrárias e			
	Biológicas			
	Tempo de experiência	4 now one		
7	profissional na área do	4 por ano (Ano Completo)	12	
	curso			
	Tempo de experiência			
8	profissional em outras	2 por ano	12	
0	áreas das Agrárias e	(Ano Completo)	12	
	Biológicas			
9	Trabalhos técnicos na	4	12	
•	área do curso	<del>'</del>	12	
	Trabalhos técnicos em			
10	outras áreas das	2	12	
	Agrárias e Biológicas			
	Estágios na área do	2 a cada	12	
11	curso (mínimo de 80			
	horas)	80 h		
	Estágios em outras áreas			
12	das Agrárias e	1 a cada	12	
	Biológicas (mínimo de	80 h	12	
	80 horas)			
	Bolsa de iniciação	2 por ano		
13	científica	(Um ponto a cada	4	
	Cicitiiica	seis meses)		
14	Cursos extracurriculares	2	6	
*	na área do curso	_	· ·	
	Cursos extracurriculares			
15	em outras áreas das	1	6	
	Agrárias			
	Pontuação Tot	al Obtida		
M	édia Ponderada da Pontua	ação Total Ob	tida (0,5)	

# **ANEXO III**

Tabela para avaliação da entrevista dos candidatos, durante o processo seletivo do Curso de Especialização em Viticultura.

Nome do candidato:	 	
Avaliador:		

			Pontos			
Itens	Critérios	Máximo	Obtidos			
1	Capacidade de expressão oral (entrevista)	10				
	Descrição de suas atividades profissionais e/ou					
2	acadêmicas na área do curso (entrevista)	10				
	Descrição de suas atividades profissionais e/ou					
	acadêmicas em outras áreas das Agrárias e					
3	Biológicas (entrevista)	10				
	Capacidade de dedicação ao curso (entrevista e					
4	carta de anuência, caso houver)	10				
5	Experiência em Pesquisa na área do curso	10				
	Experiência em Pesquisa em outras áreas das					
6	Agrárias e Biológicas	10				
	Pontuação Total Obtida					
Mé	dia Ponderada da Pontuação Total Obtida (0,5)					

# ANEXO IV

# DECLARAÇÃO ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Eu,						
						RG:
		, CPI	7:			,
na condição d		-	-			de
CPF,						, ,
declaro ciência	e concordância	com a rea	lização do C	urso de Es	pecialização	em
Viticultura no C	Campus Bento C	Gonçalves d	lo IFRS (Inst	ituto Feder	al de Educa	ção,
Ciência e Tecno	logia do Rio Gr	ande do Su	l), nos horário	os de aulas	estabelecido	s no
item 12.1, deste	edital.					
Declaro	também estar	ciente qu	e se for co	mprovada	falsidade d	esta
declaração a cla	assificação no e	edital será	tornada sem	efeito, o qu	ue implicará	em
perda da vaga.						
			de		de	_

Assinatura e carimbo do (a) declarante

### ANEXO V

# FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Non	ne completo do Candidato:					
escl	ne e telefone de uma pessoa para contato, no caso do carecimentos:		idato estar impedido de dar maiores			
0	Amputação	0	Paralisia Cerebral			
0	Baixa Audição	0	Paraplegia			
0	Baixa Visão	0	Paresia			
0	Cegueira	0	Surdez			
0	Deficiência Intelectual	0	Tetraplegia			
0	Esclerose Múltipla	0	Síndrome, qual?			
0	Espectro Autista	0	Transtorno, qual?			
0	Hemiplegia	0	Outra, qual?			
0	Mobilidade reduzida de membros	0	Nanismo Afasia			
0	Lactante	0	Usuário de medicamento controlado			
Des	Segundo seu laudo ou atestado médico O número do CID/CIF de sua condição é:  Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua entrevista transcorra da melhor forma possível:					
	o necessite de algum(s) dos atendimentos especiais lista espondente(s):					
0	Acesso facilitado em função de dificuldade de locomo	ção c	ou uso de cadeira de rodas			
0	Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) a	pena	ns para cursos superiores.			
0	Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputa	ção.				
0	Computador com editor de textos para digitação					
0	Computador com software leitor de tela. Qual?					
0	Correção da minha redação adaptada em função de min	nha p	orimeira língua ser a libras.			
0	Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.					

0	Escrevedor para preenchimento de elipses.
0	Ledor para leitura da prova.
0	Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
0	Permissão para uso de medicamento durante a prova.
0	Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
0	Presença de intérprete de libras.
0	Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
0	Prova Filmada em libras.
0	Prova impressa com fonte ampliada para 14.
0	Prova impressa com fonte ampliada para 16.
0	Prova impressa com fonte ampliada para 18.
0	Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
0	Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
0	Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
0	Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
0	Outra solicitação? Descreva:
Rio razo refe capa	a outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e babilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação brida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Viticultura, através de pessoa acitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar outra opção, de forma a não dudicá-lo(a).  Bento Gonçalves, de

Assinatura do(a) declarante

### ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,			,	
RG:	, CPF:		,	declaro para o
fim específico de conc	, CPF: orrer à reserva de vagas destir	nadas a negros	(pretos/pardo	s) e indígenas no
	o curso de Especialização em			
	lo Rio Grande do Sul (IFRS),			
	creto nº 7.824, de 11/10/2012, e	e implementada	pela Portaria	Normativa nº 18,
do Ministério da Educa	ção, de 11/10/2012, que sou:			
( ) Negro (preto/pardo)				
	ibro de comunidade Indígena p			
Indígena (identificar a	Etnia):	Espec	ifique qual o	nome da Terra
Indígena, ou Acampa	amento:			
situado no Município	de	1 01		, no estado
	sso seletivo será tornada sem na de reserva de vagas e consec			cancelamento da
minia opção pelo sister	na de reserva de vagas e conseç	quente perda da	vaga.	
	Bento	Gonçalves,	de	de 2024.
			Assinatura	a do(a) declarante

# ANEXO VII

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ENVIADO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Nome do candidato:				
1. Fase da interposição de recurso:			_	
( ) homologação das inscrições				
( ) resultado preliminar do processo seletivo				
( ) resultado preliminar da verificação de autodeo	claração ou compi	rovação da docum	entação	
indígena				
2. Fundamentação do Recurso				
3. Lista de anexos				
	~	_		
	Cidade,	de	de 202	
4.7				
4. Parecer da Comissão				
Solicitação: ( ) deferida ( ) indeferida				

# ANEXO VIII

# AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (Heteroidentificação da autodeclaração)

Eu,		,	portador(a)	do	CPF	de	número
	e candidato(a) à vag	ga do Curso					para o
Campus	, autorizo	a filmagem para	a fins de verifi	icação	(heter	oident	tificação)
da autodeclaração de	candidato(a) negro(a).						
ŕ	,, -						
					/	/	_
		(Cidade)	,		(	(Data)	
		,			•	,	
		Δccir	natura da/do C	andid	ata (o)		
		A3311	iatura da/d0 C	andiu	aia (0)		

# ANEXO IX

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (esse documento deve ser entregue na matrícula)

Eu,		
RG:	, CPF:	, AUTORIZO o
uso da minha imagem, para ser utilizad	da pelo Instituto Federal de E	ducação, Ciência e Tecnologia
do Rio Grande do Sul (IFRS) em qualqua aos públicos externo e interno, desde autorização é concedida a título gratuito território nacional e no exterior, em tod expressão da minha vontade, declaro o reclamado a título de direitos conexos à	que não haja desvirtuamento o, abrangendo o uso da imago las as suas modalidades, inclu que autorizo o uso acima des	da sua finalidade. A presente em acima mencionada em todo sive na internet. Por esta ser a
		de de 2024.
	(Cidade)	(data)
		Assinatura do(a) declarante

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/10/2024

EDITAL Nº 38/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01) (Nº do Documento: 38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/10/2024 09:27 ) RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO DIRETOR IFRS / CB-BGO (11.01.02) Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifrs.edu.br/documentos/">https://sig.ifrs.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 38, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 22/10/2024 e o código de verificação: a7b32796be